PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59 GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL N° 44 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30/08/2023 QUARTA FEIRA EM DECORRÊNCIA DO DECRÉSCIMO NOS REPASSES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM E ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a mobilização dos prefeitos do estado de Pernambuco alinhados ao movimento "SEM FPM NÃO DÁ" de abrangência nacional, organizado, especialmente pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente pela associação dos municípios de Pernambuco AMUPE.

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização prefeitos e prefeitas de todo o Brasil no Distrito Federal em Brasília e foi decidido por todos os prefeitos e prefeitas sobre a paralisação dos serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a sociedade ipubiense chamar atenção do governo federal e estadual para preocupar preocupante situação financeira dos municípios decorrente da diminuição de arrecadação provenientes, em especial do decréscimo nos repasse do Fundo de Participação dos Municípios FPM e do ICMS.

CONSIDERANDO que esta mobilização tem como visão ampliada na defesa dos interesses coletivos e essenciais em favor do bem coletivo.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2° - Os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas de saúde (urgência e emergência) coleta de lixo Urbano e segurança pública, devem funcionar normalmente.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco CEP: 56260-000 | Fone/Fax (87) 3881-1156 | <u>gabinete@prefeituradeipubi.com.br</u> www.ipubi.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59 **GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipubi-PE, 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO RUBENSMARIO Assinado de forma digital por **CHAVES** SIQUEIRA:59974800463

FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA:59974800463 Dados: 2023.08.29 16:06:27 -03'00'

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL